MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 09 de junho de 2026 | Ano VII | Edição nº 1529C
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Errata 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL
(Criada pela Lei Municipal nº 2.886/18)
E-mail: secretariaseguranca@aguai.sp.gov.br

Aguaí, 09 de junho de 2026.

Ofício 137/2026 – SMSP

Do Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial do Município de Aguaí.

A Ilma Sra. Agente de Contratação / Pregoeira

Assunto: Errata de Processo Licitatório

Ref.: Pregão Eletrônico nº 029/2025 – Processo Administrativo nº 219/2025 – Processo SEI n° 3500303.401.00000373/2025-21

Ilustríssima Senhora Pregoeira, meus cordiais cumprimentos,

1. Venho, por meio deste, encaminhar a errata referente ao processo licitatório destinado à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de videomonitoramento (CFTV) com transmissão por intranet e central de monitoramento**, em atendimento ao pedido de impugnação apresentado pelo Sr. Shiro Kitagawa Filho CPF: [redacted]8, durante a fase externa do certame.

2. A presente errata contempla as adequações necessárias nos documentos que compõem o processo, visando atender aos apontamentos apresentados, bem como assegurar a observância dos princípios da legalidade, competitividade, isonomia e ampla participação dos interessados, não afetando a elaboração das propostas.

3. Dessa forma, considerando que as pendências identificadas foram devidamente sanadas e que os documentos do processo foram atualizados, faz-se necessária a publicação dessa retificação, a fim de garantir a regular continuidade do certame e a ampla participação dos interessados.

4. Assim, encaminhamos os textos abaixo para análise e prosseguimento dos trâmites administrativos necessários.

NO TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE ONDE LIA-SE:
5.2.3. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.2.3.1. A Contratada deverá obrigatoriamente manter nas prestações e manutenções dos serviços "in loco", para sua direção, no mínimo um engenheiro cujas atribuições profissionais, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão equivalente, sejam compatíveis com a execução dos serviços objeto desta contratação e em conformidade com o item 8.9.9, por se tratar de serviços executados em ambiente exposto em consonância com o item 5.1.7. Também deverá constar devidamente habilitado em período integral dos serviços, sendo que os valores para

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL
(Criada pela Lei Municipal nº 2.886/18)
E-mail: secretariaseguranca@aguai.sp.gov.br

remuneração destes serviços e itens relacionados neste documento compostos na proposta comercial.

LEIA-SE:
5.2.3.1. A Contratada deverá obrigatoriamente manter nas prestações e manutenções dos serviços "in loco", para sua direção, no mínimo um Profissional Habilitado cujas atribuições profissionais, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão equivalente, sejam compatíveis com a execução dos serviços objeto desta contratação e em conformidade com o item 8.9.9, por se tratar de serviços executados em ambiente exposto em consonância com o item 5.1.7. Deverá permanecer devidamente habilitado em período integral dos serviços, sendo que os valores para remuneração destes serviços e itens relacionados neste documento compostos na proposta comercial.

ONDE LIA-SE:
1.1.7.8. CONDIÇÕES GERAIS
1.1.7.9. Na execução dos serviços, a Contratada deve observar as condições estabelecidas na Norma Regulamentadora NR 10 – "Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade" e outras aplicáveis, que fixam as condições mínimas exigíveis para garantir a segurança dos empregados que trabalham em instalações elétricas e, também, de usuários e terceiros, além da presença durante as execuções de serviços tais como instalação e/ou manutenção, de um engenheiro responsável.

LEIA-SE:
1.1.7.9. Na execução dos serviços, a Contratada deve observar as condições estabelecidas na Norma Regulamentadora NR 10 – "Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade" e outras aplicáveis, que fixam as condições mínimas exigíveis para garantir a segurança dos empregados que trabalham em instalações elétricas e, também, de usuários e terceiros, além da presença durante as execuções de serviços, tais como instalação e/ou manutenção de um Profissional Habilitado responsável. **A comprovação de treinamento e certificação nas Normas Regulamentadoras (NR-10, NR-35 e outras aplicáveis) não será exigida na fase de habilitação, devendo ser apresentada obrigatoriamente pela licitante vencedora no momento da assinatura do contrato ou ordem de serviço, como condição para o início da execução.**

ONDE LIA-SE:
8.8.9. Este profissional deverá possuir vínculo com a empresa licitante (seja como empregado, prestador de serviços ou sócio, com comprovação da efetiva disponibilidade para atuação no contrato) e registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

LEIA-SE:
8.8.9. Este profissional deverá possuir vínculo com a empresa licitante (seja como empregado, prestador de serviços ou sócio, com comprovação da efetiva disponibilidade para atuação no contrato) e registro ativo no respectivo Conselho de Classe**.**

ONDE LIA-SE:
8.8.9.1. Sua formação deverá ser em uma das seguintes modalidades de engenharia:
- 8.8.9.2. Engenharia de Telecomunicações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL
(Criada pela Lei Municipal nº 2.886/18)
E-mail: secretariaseguranca@aguai.sp.gov.br

- 8.8.9.3. Engenharia de Computação;
- 8.8.9.4. Engenharia Elétrica;

8.8.9.5. ou outra área de engenharia cujas atribuições profissionais, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão equivalente, sejam compatíveis com a execução dos serviços objeto desta contratação.
8.8.9.6. Além de outro profissional, ou formação acumulativo da seguinte modalidade de engenharia:
8.8.9.7. Engenharia de Segurança do Trabalho;

LEIA-SE:
8.8.9.1. Sua formação deverá ser em uma das seguintes modalidades de engenharia **ou técnico:**

- 8.8.9.2. Engenharia de Telecomunicações **ou Técnico Industrial com habilitação em Telecomunicações, com atribuições para o objeto licitado conforme Resoluções do CFT;**
- 8.8.9.3. Engenharia de Computação **ou Técnico Industrial com habilitação em Informática, com atribuições para o objeto licitado conforme Resoluções do CFT;**
- 8.8.9.4. Engenharia Elétrica **ou Técnico Industrial com habilitação em Eletrotécnica, com atribuições para o objeto licitado conforme Resoluções do CFT;**

8.8.9.5. ou outra área, cujas atribuições profissionais, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) **ou** certidão equivalente, sejam compatíveis com a execução dos serviços objeto desta contratação.
8.8.9.6. Além de outro profissional, ou formação acumulativo da seguinte modalidade:

- **8.8.9.7. Profissional habilitado em Segurança do Trabalho;**

ONDE LIA-SE:
8.8.10. A comprovação da plena capacidade técnica e experiência para a execução do objeto, dar-se-á por meio da emissão e apresentação da CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO emitido através do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP que permitirá a emissão da ART neste território, conforme a Lei nº 5.194/1966.

LEIA-SE:
8.8.10. A comprovação da plena capacidade técnica e experiência para a execução do objeto, dar-se-á por meio da emissão e apresentação do respectivo DE REGISTRO PROFISSIONAL EM CONCELHO DE CLASSE que permitirá a emissão da anotação, Termo, Registro ou equivalente da responsabilidade técnica neste território**.**

ONDE LIA-SE:
8.8.11. Para a execução do objeto, dar-se-á por meio da emissão e apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), assinada por este profissional, referente aos serviços de instalação, configuração, ativação e manutenção da solução no fornecimento de sistema de imagens CFTV com transmissão por intranet e central de monitoramento com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento do sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL
(Criada pela Lei Municipal nº 2.886/18)
E-mail: secretariaseguranca@aguai.sp.gov.br

LEIA-SE:
8.8.11. Para a execução do objeto, dar-se-á por meio da emissão e apresentação da Anotação Termo ou registro de Responsabilidade Técnica**,** assinada por este profissional, referente aos serviços de instalação, configuração, ativação e manutenção da solução no fornecimento de sistema de imagens CFTV com transmissão por intranet e central de monitoramento com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento do sistema.

NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

ONDE LIA-SE:
13.3.2. Medidas de Mitigação: Exigência de equipe técnica especializada "in loco" (incluindo engenheiros), canais de atendimento 24/7, prazos de atendimento e solução de problemas rigorosos, exigência de equipamentos de backup e logística reversa.

LEIA-SE:
13.3.2. Medidas de Mitigação: Exigência de equipe técnica especializada **(incluindo profissional responsáveis)** "in loco", canais de atendimento 24/7, prazos de atendimento e solução de problemas rigorosos, exigência de equipamentos de backup e logística reversa.

5. Sem mais,

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDERSON RODRIGO MARQUES MOURA
Data: 09/06/2026 16:39:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDERSON RODRIGO MARQUES MOURA
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Defesa Social e Patrimonial de Aguaí

À Ilma Srª.
FRANCIELE RODRIGUES LUCIANO MARTINS
Agente de Contratação / Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aguaí /SP